

RESOLUÇÃO N.º 005/2005  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE O TRAJE  
DOS VEREADORES NAS  
SESSÕES NO PLENÁRIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
JAPARATUBA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
DO ESTADO SERGIPE,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou, e eu sanciono a seguinte Resolução:

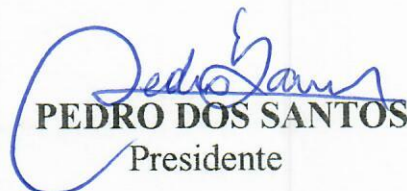
Art. 1º - Fica instituído para todos os Vereadores desta Augusta  
Casa de Leis o uso de traje "passeio simples" durante os dias e horários das  
Sessões no Plenário desta Câmara Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO - O traje "passeio simples" ao qual se  
refere o Caput deste artigo será composto de camisa de manga comprida,  
gravata, calça social e sapatos.

Art. 2º - Fica proibido aos Edis deste Poder, participar das  
Sessões no Plenário desta Casa, sem o uso do traje especificado no caput  
do artigo primeiro, sob pena de ferir o decoro parlamentar, conforme prevê  
o Regimento Interno, desta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2005.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japarutuba, 21  
de Setembro de 2005.

  
**PEDRO DOS SANTOS**  
Presidente

  
**MARIA MARCIONILA DOS SANTOS**  
1ª Secretária da Mesa